



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
PROCOLO Nº 201/2007
EM: 13/07/2007
Edson
FUNÇÃOÁRIO

LEI Nº109/2007
DE 11 DE JULHO DE 2007.

Denomina Lougradouro do Município de São Cristóvão Estado de Sergipe e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua no Loteamento Jardim Novo Horizonte no Madre Paulina assim sendo:

Rua São Judas Tadeu, atual Rua "V"

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária em vigor.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Cristóvão, em 11 de julho de 2007.

JOSÉ CORREIA SANTOS NETO
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO Nº 005
FOLHA(S) 46
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
16/07/2007
Edson
FUNÇÃOÁRIO